



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO DO CONTRATO N.º 132/2024,
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2024,
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 076/2024**

A **Prefeitura Municipal De Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E a empresa **Gubert & Vieira Serviços Médicos Ltda** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.910.768/0001-32, com sede à Rua Rui Barbosa, n.º 868, Bairro Centro, Campo Largo/PR, CEP 83.601-140, telefone (41) 3077-6122, endereço eletrônico comercial@gvmedicina.com.br, neste ato representada pelo seu sócio **Sr. Pedro Henrique Ramos Gubert**, inscrito no CPF sob o n.º 063.932.659-57, portador do RG sob o n.º 7.865.729-4, SESP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

RESOLVEM, de comum acordo, firmar o presente **Termo de Retificação**, referente ao **Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 132/2024**, com fundamento nos artigos 05, 124 e 136, da Lei Federal n.º 14.133/2021, em razão de erro material constante no documento original, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ NO PRIMEIRO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. As partes acordam na alteração dos valores estabelecidos na Cláusula Terceira do Contrato nº 132/2024, em razão da aplicação do índice de reajuste de 5,32%, com base na variação do IPCA, O novo valor mensal e o valor total estimado passam a ser os seguintes:

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ÍNDICE (%)	VLR. UNIT	VALOR TOTAL
001	1.000	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL, COM EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E CENTRAL DE LAUDOS ONLINE, ININTERRUPTO POR 24 (VINTE QUATRO) HORAS, AOS 7 (SETE) DIAS DA SEMANA.	5,32	8,69	8.690,00

1.2. O valor de meta integrado ao exercício de 2025, conforme acréscimo demonstrado no item acima, será de R\$ 8.690,00 (oito mil seiscentos e noventa reais).

1.3. Diante disso, considerando o acréscimo da meta descrita na cláusula sexta do contrato original, o valor global passa a vigorar R\$ 16.940,00 (dezesesseis mil novecentos e quarenta reais).



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. As partes resolvem alterar a Cláusula Terceira do Contrato n.º 132/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1.1.1. Do ajuste, fica acrescido o quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o item único do contrato, conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	UND	QNT. INICIAL	QNT. ACRES. 25%	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QNT TOTAL	VALOR UNT.	VALOR ACRES.
001	UN	1.000	250	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL, COM EMISSÃO E RECEPÇÃO DE EXAMES E CENTRAL DE LAUDOS ONLINE, ININTERRUPTO POR 24 (VINTE QUATRO) HORAS, AOS 7 (SETE) DIAS DA SEMANA.	1.250	8,25	2.062,50
VALOR TOTAL R\$							10.312,50

1.2. O valor global correspondente ao exercício de 2025, considerando o acréscimo quantitativo demonstrado no item acima, será de R\$ 2.062,50 (dois mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

1.3. Diante do acréscimo previsto nos itens 1.1.1 e 1.2 deste termo, fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, passando o valor global do contrato para R\$ 10.312,50 (dez mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

As demais cláusulas e condições constantes no contrato original, datado de 18 de julho de 2025, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Cidade Gaúcha/PR, 10 de novembro de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Pedro Henrique Ramos Gubert
Sócio Administrador
Contratado